TERMO ADITIVO Nº 072/2026
CONTRATO Nº 052/2026

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, n.° 2691, Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , Senhor **LUCAS MICHELON**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALEXANDRE CARDOSO MATTOS – ME**, CNPJ n° 37.471.151/0001-38, com sede na Av. Integração, nº 3020, Bairro Centro, CEP 98.150-000, Cidade: Pinhal Grande – RS , representada por seu Responsável legal: ALEXANDRE CARDOSO DE MATTOS , CPF n°715.910.870-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme **Processo Administrativo n° 046/2026, Edital n.º 039/2026, Concorrência Eletrônica 0007/2026**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolvem **ADITAR** o contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Conforme Laudo Técnico elaborado pelo Setor de Engenharia do Município, faz-se necessária a realização de alterações na planilha orçamentária contratual, em razão de adequações identificadas durante a execução da obra de Reforma e Revitalização da Praça São José, localizada no Bairro São José, no Município de Pinhal Grande/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPRESSÃO DE ITEM

O item a ser suprimido refere-se à tela de arame galvanizado revestida em PVC, fio 14 BWG, inicialmente prevista em projeto. Durante a execução da obra de reforma e revitalização, verificou-se que essa solução não era a mais adequada às condições existentes, considerando que apenas parte do sistema de fechamento seria substituída.
Após avaliação técnica, constatou-se que a tela especificada apresentava menor resistência mecânica, menor capacidade de recuperação após deformações e maior propensão à perda de tensionamento, comprometendo sua durabilidade e desempenho ao longo do tempo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ITEM À SUPRIMIR						
Item	**Referência / Código**	**Descrição do item**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário com BDI (R$)**	**Preço Total (R$)**
1.4.1.2	SINAPI-I 10937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	M2	403,20	36,62	14.765,18
TOTAL						**R$ 14.765,18**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO DO VALOR

Fica suprimido do valor contratual, conforme planilha orçamentária, o montante de **R$ 14.765,18** (quatorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 052/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Pinhal Grande/RS, 12 de agosto de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CARDOSO MATTOS – ME
CNPJ n° 37.471.151/0001-38